

Lei nº 268/57

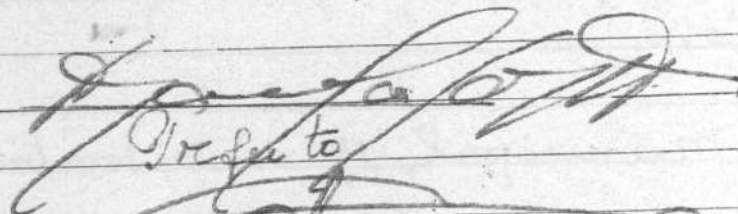
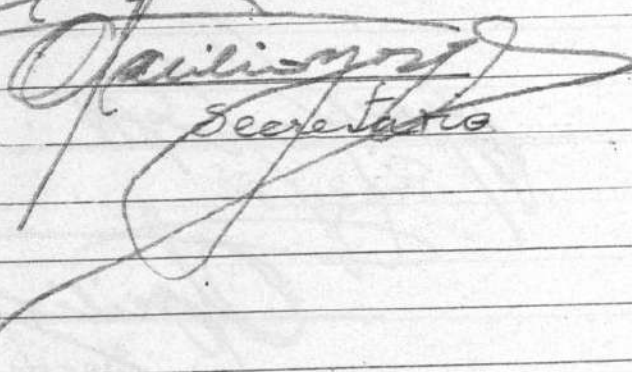
O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco

Faco saber que a Câmara Municipal de Sertânia, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir um crédito especial na importância de Cr\$
7.000,00 (sete mil cruzeiros) a título de ajuda às
festas de conclusão do curso ginasial da turma des-
te ano, do Ginásio "Olavo Bilac";

Art. 2º - A importância de que trata o art. anterior
será paga com os saldos orçamentários do presente
exercício, revogadas as disposições em contrário;

Gaco Municipal, 18 de Setembro de 1957.


Prefeito

Secretário